



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO



DESPACHO

Ao Setor de Licitação,

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00502006/2021

ASSUNTO: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Encaminhamos o presente processo, após análise do Departamento de Contabilidade, verificou-se a necessidade de inclusão de dotação orçamentaria aos contratos **20210441** e **20210483**, com finalidade em Aquisição de Massa Asfáltica.

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de justificativa. Bem como, o §8º do art. 65 da referida lei, que prevê os casos que não caracterizam alteração do contrato e, que por isso mesmo, dispensam a celebração de aditamento e podem ser formalizados por apostila, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: §8.º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

E, assim sendo, é de suma importância o Apostilamento, devendo ser incorporado aos contratos já celebrados com a empresa.

Gabinete do Prefeito de Salinópolis - PA, 11 de novembro de 2021.

Carlos Alberto de Sena Filho
Prefeito Municipal